

LEI MUNICIPAL Nº1.636/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

04.04- Secretaria de Educação

1220 – Construção quadra poliesportiva

449051 – obras e instalações..... 506.215,01

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial fica vinculado ao recebimento do recurso do FNDE.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,
aos 19 dias do mês de setembro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento